

## O D.A.S.P. e o regime de compressão das despesas públicas

Na Sessão da Assembléia Constituinte de 29 de maio último, o deputado Horácio Lafer, com grande proficiência, versou o problema da compressão das despesas públicas, salientando o papel que o D.A.S.P. deverá desempenhar neste sentido, como órgão de racionalização administrativa, à base de economia e eficiência.

Disse então aquêlê congressista :

— “Este programa e a sua execução devem ser entregues a um órgão técnico que poderia ser o “DASP”, para uma solução que o patriotismo aconselha. Convém lembrar que atravessamos um período onde as empresas particulares sofrem a falta de pessoal. Milhares de funcionários teriam aceito suas propostas vantajosas não fôsse o receio de perder a estabilidade e outros favores inerentes aos cargos públicos. Uma lei, bem estudada, poderia permitir que aquêles que são substituíveis por outros funcionários, sem aumento no quadro, se licenciassem com prejuízos dos vencimentos mas sem perda de qualquer outro direito, a fim de servirem em empresas particulares. O substituto que acumulasse o trabalho faria jús a uma gratificação. Reduzir o número, aumentar a eficiência, pagar bem, dispender com o pessoal máximo de 20 a 25 % do orçamento, eis o objetivo que o Brasil deve alcançar no capítulo do funcionalismo público”.

E mais :

“Como orientação básica sugerimos as seguintes normas:

a) proibição, a não ser em caráter excepcional devidamente verificado, de novas admissões, nomeações e readmissões ;

b) estudo de uma relação geral, tirando excesso de servidores de órgãos folgados para outros, impedindo assim o aumento de pessoal ;

c) adaptação mediante cursos ou aprendizagem de funcionários não essenciais em certos setores para serviços em outros que o necessitem, evitando aumentos ;

d) racionalização dos serviços a fim de aumentar o rendimento do trabalho ;

e) revisão no que fôr oportuno e conveniente das reclassificações de carreiras e aumento de padrões de cargos ocorridos durante o governo do Presidente Linhares ;

f) incumbência a um órgão técnico como o “DASP” para a execução permanente do programa, evitando os abusos na quantidade, até enquadrar as despesas com o pessoal em uma margem justa e proporcional dentro do orçamento brasileiro ;

g) mecanização progressiva dos serviços a fim de economizar pessoal ;

h) estudo de uma lei que permita o licenciamento de funcionários que possam ser substituídos sem aumento de número, por outros funcionários com prejuízos dos vencimentos mas conservando os demais direitos e vantagens que possuem.

Como esquema de medidas de economia para o serviço público incluímos o quadro 6.”

A seguir transcrevemos o referido quadro, onde se salienta francamente o relevante papel que caberá ao D.A.S.P. na política de compressão das despesas públicas, propugnada pelo emite parlarlamentar :

QUADRO 6 SUGESTÕES DE MEDIDAS DE ECONOMIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Setor de aplicação	Tipo de aplicação no setor	Natureza da economia	Discriminação da medida	Modo de efetivá-la	
1. Pessoal	1.1. Quantidade	1.11. Evitar aumento de despesas.	1.311. Impedimento, a não ser em caráter excepcional, de nomeações, admissões e readmissões.	Manutenção da Circular PR-46, completada com uma regulamentação adequada, para simplificar o trabalho do Presidente da República, definir a documentação a apresentar na justificativa dos casos excepcionais e evitar que se considerem como tal casos sem importância especial.	
			1.112. Melhor aproveitamento do pessoal existente, mediante uma relotação geral, que tirará o excesso de servidores dos órgãos folgados para os órgãos em dificuldades, impedindo o aumento de pessoal destes últimos.	Restabelecimento da Seção de Lotação na Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, extinta no Governo Linhares, a qual sendo convenientemente aparelhada, bem como contando com a colaboração dos órgãos de pessoal ministeriais e com a assistência de técnicos em organização, poderá suprir a relotação geral sugerida.	
	1.2. Qualidade	1.21. Aumentar o rendimento.	1.211. Seleção rigorosa.	Centralização da seleção na Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., admitidos os casos por esta delegados e fiscalizados, mas nunca as descentralizações totais inauguradas no Governo Linhares.	
			1.212. Aperfeiçoamento efetivo.	Orientação dos cursos de aperfeiçoamento em um sentido cada vez mais objetivo, dando vantagens aqueles que os fizerem, para incentivar a frequência respectiva e, conseqüentemente, ampliar os benefícios do aperfeiçoamento.	
			1.213. Aplicação da readaptação.	Regulamentação do instituto de readaptação mediante estudos no Departamento Administrativo do Serviço Público.	
	1.3. Custo unitário	1.31. Reduzir despesas atuais.	1.311. Revisão, no que for conveniente e oportuno, das reclassificações de carreiras e aumentos de padrões de cargos isolados ocorridos durante o Governo Linhares.	Cumprimento da Circular PR-46, tanto no que diz respeito aos Ministérios, como no que concerne ao D.A.S.P., tendo sempre a preocupação de uma compressão máxima das despesas.	
				Expedição de normas e recomendações a respeito, completadas com um controle rigoroso por parte dos órgãos de material ministeriais.	
	2. Material	2.1. Quantidade	2.11. Reduzir despesas.	2.111. Verificação real das necessidades.	Para a efetivação dessas medidas indispensável se torna o restabelecimento das atribuições de estudo e orientação do material, que o D.A.S.P. possuía e foram retiradas no Governo Linhares; tal restabelecimento poderia ser feito sem aumento de despesas, transferindo-se a Divisão de Edifícios Públicos, dentro de sua estrutura atual, em Divisão de Obras e Material.
				2.112. Impedimento de desperdícios.	
		2.2. Qualidade	2.21. Aumentar a durabilidade.	2.214. Aplicação da recuperação.	Criação de um setor de recuperação, devidamente aparelhado, no Departamento de Compras.
			2.22. Aumentar o rendimento.	Continuação do trabalho feito em colaboração com a Associação Brasileira de Normas Técnicas.	
2.3. Custo unitário		2.31. Reduzir despesas futuras.	2.311. Padronização.	Racionalização dos métodos de trabalho correspondentes e expedição de normas e recomendações a respeito.	
				2.312. Melhoria de métodos de aquisição.	
		2.313. Melhoria de métodos de distribuição e abastecimento.			

(Vide Verso)

Setor de aplicação	Natureza da economia	Tipo de aplicação no setor	Discriminação da medida	Modo de efetivá-la
3. Organização	3.1. Conjunto	3.1.1. Reduzir despesas atuais.	Eliminação de paralelismos, duplicidades e antagonismos, quer quanto a atribuições regimentais, quer quanto a atividades efetivas de órgãos.	Para a efetivação dessas medidas conveniente se torna, de um lado, a criação, na Divisão de Orçamento e Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público, para superintender o problema, de uma seção especial, que se poderia denominar Seção de Sistemização Administrativa; de outro lado, a transformação nos Ministérios, das Comissões de Eficiência, órgãos coletivos, em
		3.1.2. Aumentar o rendimento.	Coordenação de atividades complementares ou correlatas.	Análise contínua dos fatores determinantes da conveniência e oportunidade das medidas, sob um duplo aspecto: um geral, periódico e menos profundo, através do orçamento; outro específico, sem obrigações de tempo e bastante minucioso, através dos estudos de organização.
	3.2. Unidades	3.2.1. Reduzir despesas atuais.	Supressão de órgãos, cujas atribuições regimentais, atividades efetivas ou custo de serviços não justifiquem as despesas com sua manutenção.	Divisões de Organização, órgãos executivos, agindo sob responsabilidade individual.
		3.2.2. Reduzir despesas futuras.	Verificação constante do custo dos serviços para estudar sua redução.	Para a efetivação dessas medidas, necessária se torna a existência de um órgão de planejamento geral, pois só há um com atividades restringidas ao setor de edifícios públicos: é a Divisão de Edifícios Públicos do D.A.S.P. Talvez pudesse ser a própria Comissão de Planejamento Econômico.
	4.1. Conjunto	4.1.1. Reduzir despesas futuras imediatas.	Racionalização de métodos de trabalho.	Orientação do sistema de organização em um sentido cada vez mais objetivo, aplicando os princípios de organização racional do trabalho.
		4.1.2. Reduzir despesas atuais e futuras.	Estabelecimento de uma classificação de prioridade, com adiamento das obras prescindíveis no momento.	Estudo cuidadoso das obras em função de suas finalidades e de seus resultados imediatos.
	4.2. Unidades	4.2.1. Reduzir despesas futuras.	Conjugação de obras em um mesmo local ou das que sejam complementares ou correlatas.	Levantamento das obras para verificação de suas relações no espaço, no tempo e no objetivo.
		4.2.2. Reduzir despesas futuras.	Execução de certos tipos de obras remuneradoras mediante financiamento, consignando o orçamento da despesa, ao invés do montante da obra, o dos serviços do empréstimo correspondente, compensado, aliás, total e parcialmente, pela venda que entra no orçamento da receita.	Entendimentos com os órgãos financeiros.
			Elaboração de especificações de acordo com os materiais existentes em cada região.	Levantamento das disponibilidades do país em materiais de construção.
			Elaboração de especificações as mais modestas possíveis, sem prejuízo da durabilidade, tendo em vista as circunstâncias peculiares a cada caso.	Trabalhos de rotina que precisam ser incentivados.
			Padronização de certos tipos de projeto, dentro da maleabilidade necessária.	Estudo de circulação dos materiais, de suas dificuldades e da interferência de produtores e distribuidores.
			Padronização de certos elementos de construção.	
			Melhoria de condições de fornecimento de materiais.	

## 2.º Congresso de Engenharia e Indústria

O Clube de Engenharia promoveu a reunião do II Congresso de Engenharia e Indústria, que se realizou nesta capital, em Janeiro do corrente ano.

As conclusões aprovadas mostram o patriotismo com o qual trabalharam os membros desse Congresso de técnicos, ao qual compareceram elementos de destaque na engenharia americana e de vários países sulamericanos.

Estudando-as, o leitor notará que o Congresso se preocupou bastante com a formação de técnicos nacionais, de institutos de tecnologia especializados e de planejamento das necessidades técnico-econômicas do país.

Nesta Revista, tem-se tratado de vários assuntos que encerram as conclusões gerais desse Congresso, as quais publicamos, dado o especial interesse que vem despertando na Constituinte, nos meios administrativos e técnicos do Governo.

### RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO GERAL DO PAÍS:

“O II Congresso Brasileiro de Engenharia e Indústria recomenda: Que se faça o planejamento geral do país, com o objetivo da organização nacional e da elevação dos padrões de vida material e cultural das populações brasileiras, como base econômica para efetivação da liberdade e o florescimento da iniciativa e da personalidade:

1. Que se realizem, num órgão central de estudos e planejamento, assessor do poder executivo, e através deste, do legislativo, e coordenador dos estudos e planejamentos realizados pelos órgãos secundários de planejamento, de âmbito seccional ou regional, estudos sistemáticos da estrutura dos recursos e condições do país, bem como das suas necessidades em face de padrões de vida predeterminados, e projetos escalonados de desenvolvimento nos vários setores funcionais, industriais (ramos de produção) e regionais;

2. Que, firmado pelos poderes legislativo e executivo os objetivos gerais para a expansão do país, seja esse órgão central de planejamento provido de recursos — pessoal e material —, prevendo-se, como regra, o regime de tempo integral, o contrato de técnicos estrangeiros e a preparação do pessoal nacional para o desempenho da sua missão dentro da mais rigorosa responsabilidade técnica;

3. Que o órgão central fomente o exercício da função planejadora, nos vários setores: funcionais (dos aspectos gerais da estrutura econômica e social), industriais (dos vários ramos da produção) geográficos (dos problemas gerais de geografia do Brasil e das suas regiões geo-econômicas);

4. Que os órgãos de planejamento provoquem a mais ampla colaboração pública para a sua tarefa, e contribuam, pela ampla divulgação dos seus estudos, adaptada aos vários níveis de instrução, para esclarecer a opinião pública e habituá-la ao debate dos problemas objetivos da construção do país;

5. Que, como tarefa inicial, os órgãos de planejamento realizem um levantamento das necessidades de pessoal técnico e científico, formulando um programa imediato de preparação de pessoal, e de imigração, não só para as suas tarefas específicas, mas também para a expansão econômica e a organização social do país;

6. Que, como tarefa também primordial, o órgão central de planejamento estude e proponha, com a colaboração dos órgãos secundários pertinentes, a reforma da administração pública, adotando as seguintes diretrizes:

1. Desenvolvimento e organização eficiente e coordenada dos órgãos de pesquisas, de administração, de consulta e deliberação, em questões técnicas, econômicas e social, aparelhando e prestigiando os órgãos regulares, eliminando as duplicações e articulando com aqueles os órgãos colegiados de consulta e deliberação;

2. Simplificação da administração pública, pela eliminação de repartições dispensáveis, em proveito do aparelhamento das essenciais, descentralização de competência para os Estados, redução do número de funcionários, em proveito de sua melhor seleção e remuneração, e racionalização das relações entre os servidores públicos e o público, com a eliminação ou simplificação de formalidades e exigências;

3. Difusão, entre os serviços e servidores públicos, de uma clara consciência dos problemas econômicos e sociais do país, revelados na sua pobreza, e no papel positivo e negativo da administração para a economia nacional.

4. Assistência para o aparelhamento do pessoal e organização dos serviços públicos estaduais e municipais;

— Que o órgão central trace um programa imediato de compra de equipamentos, coordenando os programas parciais neste particular, a fim de melhor e mais prontamente aproveitar as reservas de ouro e cambiais disponíveis, bem como as oportunidades que oferecem os países vendedores superindustrializados, para o mais rápido aparelhamento dos transportes e das indústrias;

7. Que o órgão central estude as condições econômico-financeiras, reveja a experiência nacional dos contrôles econômicos e trace um programa de emergência para combater à inflação;

8. Que o órgão central realize um amplo e minucioso levantamento dos recursos do país, coordenando e desenvolvendo os estudos realizados pelos órgãos secundários relativos aos aspectos funcionais, aos ramos de produção e às regiões;

9. Que os órgãos de planejamento tracem os programas de desenvolvimento, em três escalas.

1. Racionalização das funções de assistência do Estado, tendo em vista o vulto que necessariamente assumem num país novo;

2. Suprimento, pelo Estado, das omissões ou deficiências da iniciativa e do capital privados, nos empreendimentos necessários à expansão da produção;

3. Planificação da economia, no sentido de seleção, escalonamento e coordenação dos empreendimentos, e fixação de tempos, conforme for aconselhado pela experiência dos níveis anteriores do planejamento e pelas condições do país.

10. Que, na primeira escala, sejam considerados objetivos fundamentais:

I — revisão, coordenação e desenvolvimento dos programas de fomento econômico e benefício público;

II — simplificação e organização racional da administração pública, com o fim de torná-la menos onerosa e mais útil ao desenvolvimento econômico do país;

III — realização de pesquisas e estudos para obter e divulgar informações de caráter técnico e econômico;

IV — estudos de localização e zoneamento industrial;

V — convocação e fomento dos empreendimentos privados;

VI — elaboração e realização de um plano de viação geral adequado às necessidades e tendências do desenvolvimento econômico do país;

VII — promoção de uma política monetária e creditação, tendo como eixo, o Banco Central; ou instituto que realize as suas funções, e, como instrumento, o manejo do crédito seletivo que atenda também às peculiaridades regionais;

VIII — ajustamento da política fiscal, em qualquer dos seus aspectos, às necessidades da expansão econômica do país;

IX — adoção das medidas adequadas à defesa da economia nacional.

11. Que o Estado, na segunda escala complementar da primeira, no objetivo de suprir a deficiência ou omissão da iniciativa privada:

I — organize projetos de empreendimentos econômicos, para a iniciativa privada;

II — colabore, na forma conveniente, com o capital privado, suprimindo-lhe as deficiências ou reduzindo-lhes os riscos;

III — assuma, na fase experimental, os empreendimentos via de regra no domínio da indústria pesada, para, depois de superados os maiores riscos, oferecê-los ao capital privado;

IV — assuma, definitivamente, os empreendimentos, nos casos de manifesta incapacidade dos capitais privados, e nos de fundamental interesse nacional;

V — procure, em todos os casos, através de empreendimentos paralelos e complementares, acelerar o processo de recuperação dos investimentos feitos nos transportes e nas indústrias básicas;

VI — elimine os obstáculos à produção e à circulação das riquezas, resultantes do conflito entre as áreas econômicas controladas, entre si, e entre essas e as áreas econômicas não controladas;

VII — estude, de conformidade com as condições atingidas pelo país, a conveniência e os modos de aplicação dos processos de planejamento utilizáveis na terceira escala;

12. Que participem do corpo técnico dos órgãos de planejamento, além de outros especialistas, engenheiros, economistas e sociólogos.

13. Que se criem cargos de adidos técnicos, junto às representações diplomáticas do Brasil no exterior, em ligação com o órgão central de planejamento.

14. Que os órgãos de planejamento promovam as análises geográficas regionais, de modo a cobrirem em tempo útil, todo o território nacional.

15. Que sejam criados ou desenvolvidos os órgãos de estudos e planejamentos relativos às várias regiões geoeconômicas do país, com a assistência do órgão central e dos Estados ou territórios interessados.

16. Que, como princípio, seja evitada a dispersão dos recursos nacionais, procurando-se, ao contrário, concentrá-los nas áreas ou núcleos de produtividade mais elevada e mais pronta, levados em conta, porém, os imperativos da posse e do conhecimento do território.

17. Que sejam traçados, no mais breve prazo, os planos de desenvolvimento das regiões fronteiriças, procurando-se, para os programas conjuntos, a colaboração dos países vizinhos, dentro do espírito de reciprocidade, e a assistência técnica e financeira dos países superindustrializados do Continente, ou do Banco de Reconstrução e Desenvolvimento.

18. Que os Governos dos Estados instituem comissões estaduais de planejamento, compostas de homens de alto saber e especialistas experimentados nos problemas da região, assistidas de técnicos nacionais e estrangeiros, nos limites das possibilidades do Estado e da cooperação da União.

19. Que as comissões estaduais de planejamento realizem, no âmbito estadual, tarefa semelhante à recomendada ao órgão nacional, cumprindo-lhes estudar e efetuar, gradativamente, a racionalização e desenvolvimento da função de assistência técnica e econômica do Estado aos empreendimentos privados, e o suprimento das deficiências da iniciativa e do capital privados.

20. Que os órgãos componentes do sistema estatístico brasileiro prosseguindo convenientemente coordenados nos programas que já vêm desenvolvendo, promovam uma revisão geral do conteúdo, dos fundamentos e dos processos de levantamento das estatísticas a seu cargo, de modo a adaptá-las às necessidades dos estudos concernentes à planificação geral do País.

21. Que esses órgãos, tomando em consideração as aludidas finalidades, instituem as novas estatísticas destinadas a atender à planificação em seus múltiplos aspectos.

22. Que, para desempenho das funções de direção ou orientação dos serviços de estatística, seja dada preferência a técnicos com a conveniente base matemática.

23. Que, em complemento às investigações de finalidade estatística, e como realização correlata, seja promovida a organização de um registro cadastral, mediante os convenientes trabalhos de prospecção e avaliação dos recursos do Brasil em potencial hidráulico e em matérias primas de origem extrativa, vegetal e mineral, contendo, em relação às respectivas ocorrências, os elementos informativos e descritivos essenciais à apreciação das condições de acesso e do valor econômico de cada uma delas.

24. Que, entre outros, sejam objeto de consideração, pelos órgãos competentes, o arrolamento cadastral, dos recursos naturais suscetíveis de imediata exploração, e o levantamento de estatísticas básicas da produção, sob todos os seus aspectos: do consumo, incluindo custo de vida e preços, do comércio local, interestadual e exterior, da tributação, renda nacional e balança de pagamentos internacionais.

25. Que seja estabelecido um regime de consulta entre os órgãos componentes do sistema estatístico oficial e os representantes autorizados das classes produtoras, no que concerne a planificação e execução de cadastros e inquéritos estatísticos.

26. Que, no regime de assistência recíproca assim estabelecido, as finalidades fiscal e estatística sejam atendidas por forma a não invalidar, em hipótese alguma, o caráter confidencial das declarações prestadas para fins de tabulação numérica.

27. Que, tendo em vista os subsídios da estatística internacional necessários à planificação geral do País, continue o Governo Brasileiro, a prestar seu inteiro apoio às iniciativas de âmbito continental ou intercontinental, orientadas no sentido de assegurar a comparabilidade de resultados tabulados em diferentes Países.

28. Que as organizações privadas adaptem, proporcionem o máximo de colaboração às entidades oficiais em matéria de prestação de informes destinados a cadastros e inquéritos da estatística permanente.

29. Que as organizações provadas adaptem, para esse fim, seus registros contábeis e administrativos às inda-

gações dos inquéritos de que sejam informantes originários, de modo a poderem fornecer, com exatidão e presteza, as declarações que lhes forem solicitadas.

30. Que os departamentos ou seções estatísticas de função definida e permanente nas organizações privadas se filiem, para o coordenação técnica de suas atividades, ao sistema dos serviços estatísticos oficiais, nos termos da legislação que reger a matéria.

31. Que considere de importância relevante a representação cartográfica do país.

32. Que, utilizando organismos oficiais existentes e ampliando-os, seja confiado a um órgão central diretor e executor todo o trabalho atinente à representação cartográfica do país, tomando como exemplo, dentro das nossas possibilidades, o "United States Coats and Geodetic Survey".

33. Que, entretanto, como medida de caráter urgente, sejam concedidas a órgão já existente e considerado adequado, atribuições legais, e elementos (materiais e pessoal), para a rápida obtenção de uma pré-carta, na escala de

1	1
500.000	200.000

numa 1.<sup>a</sup> etapa, e na de \_\_\_\_\_ em

— Que se promovam com urgência os estudos e projetos da rede geodésica do país, para a escola e indicação do "datum" central a ser pleiteado como "datum" continental, na conformidade do item 25 das conclusões da II Reunião Panamericana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

34. Que se estabeleça um sistema de institutos de pesquisas, localizados nos vários centros regionais do país, tendo em vista favorecer o levantamento da estrutura dos seus recursos, na variedade das condições regionais, e a adaptação ou criação da tecnologia adequada ao seu melhor aproveitamento.

35. Que a educação geral, desde a primária, seja orientada no sentido de criar hábitos desses trabalhos, e uma mentalidade industrial, formada na consciência dos problemas do progresso econômico e social do nosso povo".

## **Serviços médicos e organização científica**

No momento da inauguração oficial da turma de assistência médica do D.A.S.P., ocorrida em Junho do corrente, o Dr. José Palmério, um dos organizadores do serviço, teve oportunidade de pronunciar o presente discurso, que, por encerrar valiosas considerações a respeito da matéria, passamos a transcrever na íntegra:

"Ao celebrarmos modestamente e na intimidade a fundação deste pequeno serviço — "celebrar", parece o

têrmo adequado — pois que, na realidade, não o estamos inaugurando, já que funciona, há seis meses — julguei não ser de todo descabido, na qualidade de médico há muito tempo afeito ao estudo do gênero de serviços que aqui nos foi confiado — trazer sobre o assunto algumas considerações, dignas, talvez de serem examinadas pelos amáveis ouvintes, entre os quais se encontram dirigentes e dirigidos.

Precisamente, entre uns e outros situa-se o clínico, servindo de mediador entre aqueles que acima de quaisquer considerações pessoais se vêm obrigados, por dever